



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 24/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 711/2022 de 31/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 554.211,76 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
575 - 3.3.90.30.00.00	3003 MATERIAL DE CONSUMO		2.335,81
572 - 3.3.90.30.00.00	3400 MATERIAL DE CONSUMO		539.051,00
574 - 3.3.90.30.00.00	31024 MATERIAL DE CONSUMO		12.683,22
573 - 3.3.90.30.00.00	31498 MATERIAL DE CONSUMO		141,73
Total Suplementação:			554.211,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

- 3003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
- 3400 Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 31024 Aux. Finan. ações de Saúde Assistência Social combate à COVID-19 - L.C nº 1
- 31498 Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 01 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 25/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 712/2022 de 31/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 727.177,06 (setecentos e vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
576 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		324.893,00
577 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		17.028,00
578 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.417,38
579 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.599,36
580 - 3.3.90.40.00.00	31494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		20.000,00
582 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.493,40
581 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.745,92
	Total Suplementação:		727.177,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

- 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)
- 3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)
- 31494 PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)
- 31518 PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 01 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 27/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 713/2022 de 31/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 297.782,41 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		
584 - 4.4.90.52.00.00	3778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0013.2.077.	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS		
585 - 3.1.90.11.00.00	22934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.427,68
586 - 3.3.90.30.00.00	3910 MATERIAL DE CONSUMO		5,57
587 - 3.3.90.32.00.00	3934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00
589 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.152,66
10.002.08.244.0013.2.085.	Benefícios Eventuais		
590 - 3.3.90.32.00.00	31021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.596,50
10.003	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLESCENTE		
10.003.08.243.0009.6.003.	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente		
591 - 3.3.90.30.00.00	3782 MATERIAL DE CONSUMO		3.600,00
592 - 3.3.90.30.00.00	3911 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
593 - 3.3.90.39.00.00	3782 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
594 - 3.3.90.39.00.00	3783 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00

Total Suplementação: 297.782,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Fonte(s):

3778 TERMO DE ADESÃO A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/FIA - PR
3782 REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR
3783 REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR
3910 Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19
3911 Incentivo a Criança e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID
3934 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA -SUAS
3940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico -
22934 Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Comba
31021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - CO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 01 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

Decreto nº 28/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.156,50 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
595 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.156,50	

Total Suplementação: 10.156,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 01 de abril de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18/04/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para **a aquisição de tiras reagentes para determinação de Glicemia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina-PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 01 de Abril de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Abril de 2022

Edição Nº: 591

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2022, de 25/01/2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de Abril de 2022, às 09:00 horas** no endereço, Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR, sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2022, na modalidade Tomada de Preços, menor preço global.

Objeto: **contratação de empresa por empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando o calçamento em paver com faixa elevada para PNE, arborismo e sinalização de trânsito na via urbana José Alexandrino de Bonfim do Município de Cruzmaltina.**

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, situada à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Cruzmaltina-PR, 01 de Abril de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal